



L E I N° 3.329

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ACEP** – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ACEP** – Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto, situada à Rua Hajime Fujimoto nº 956, nesta cidade, com a importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Associação, objetivando auxiliar a cobrir despesas com a realização do **I CAMPEONATO DE BEISEBOL** da Estância Turística de Pereira Barreto, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2005.

ARTIGO 2º - Obriga-se à subsidiada, permitir que a Prefeitura quando e sempre que entender oportuno, proceda à verificação em sua contabilidade, referentemente a verba repassada, solicitando ainda informações se necessário.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27 812 0008 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 165.....R\$ 3.000,00

CNPJ – 44.446.904/0001-10

FONE (18) 3704-8500 - FAX (18) 3704-8501 – pmperceirabarreto@yahoo.com.br

AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 – JARDIM ALVORADA – CEP 15.370-000

PEREIRA BARRETO – SP.

[Handwritten signatures]